

Município de Itajubá

Av. Dr. Jerson Dias nº 500 - Estiva CEP 37500-279 - Itajubá - Minas Gerais

Decreto Nº 9572

Justificativa: Dar continuidade as ações da Sec. de Desenvolvimento Social, tendo em vista que os valores alocados no orçamento foram insuficietes para custear todas as despesas que serão realizadas.

CHRISTIAN GONÇALVES TIBURZIO E SILVA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 3462 de 27-12-2021

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais) destinado ao reforço orçamentário da seguinte dotação:

Dotação Ficha Fonte Valor

02 - Município de Itajubá

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

03 08 244 2037 2296 SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - 2A60
3 3 50 41 00 CONTRIBUIÇÕES 767 129 50.000,00

Total: 50.000,00

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total das seguintes dotações:

Dotação Ficha Fonte Valor

02 - Município de Itajubá

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

03	08	244	2037	2298	SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE - 2	2A69		
				CONTRIE		779	129	20.000,00

02 - Município de Itajubá

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

							Total:	50.000,00
3	3	90	30	00	CONTRIBUIÇÕES	794	129	30.000,00
03	08	24	14	2037	2301 APOIO	À ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO CAD. ÚNI	CO - IGB PBF -	8846

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, 10 de Outubro de 2022, 203º anos da fundação e 174º da elevação a Município.

Christian Gonçalves Tiburzio e Silva Prefeito Municipal

> João Henrique Silva Vilela Secretário Municipal de Finanças

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Talita de Lima Silva Antunes Secretário Municipal de Governo